

matrícula
-2.163-ficha
1a.

São Manuel, 06 de junho de 1978.-

IMÓVEL:- Uma casa de morada situada à Rua Cel. Amando Simões, nº 905, esquina da Rua Irmãs Campos Silveira, nesta cidade, distrito, município e comarca de São Manuel, circunscrição única, contendo diversos comodoss internos e o respectivo terreno que atualmente mede 40,40 metros de frente para a Rua Coronel Amando Simões, 63,70 metros pela Rua Irmãs Campos Silveira, 51,20 metros de outro lado, sendo que a linha dos fundos mede 24,30 metros, na divisa de Romeu Santis, vira à esquerda e segue com 12,50 metros, dividindo com Romeu Santis; segue virando à direita e mede 20,00 metros, até a linha divisória dos fundos, dividindo nestes 20,00 metros com Romeu Santis e Francisco de Oliveira Faraco.-///

PROPRIETÁRIO:- MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, casado com MARIA TEREZA DE SOUZA, portuguesa, proprietários, domiciliados nesta cidade de São Manuel (sp).-///

TÍTULO AQUISITIVO:-Transcrição nº 3.049, fls. 147, do livro 3-C(1944) deste cartório.-///

tp/

São Manuel, 06 de junho de 1978.-

O oficial,

Theophilo Portella-

REG. Nº 1/2.163.- São Manuel, 06 de junho de 1978.- TRANSMITENTE:-Espólio de MARIA TEREZA DE SOUZA, cujo inventariante foi o viuvo-meeiro Manoel Rodrigues dos Santos.- ADQUIRENTE:- MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, viuvo, proprietário, domiciliado nesta cidade.- TÍTULO:- Formal de partilha.- FORMA DO TÍTULO:- Formal extraído em 20 de fevereiro de 1978, pelo escrivão do cartório do 2º ofício desta comarca, dos autos de inventário dos bens deixados pelo referido espólio, autos cuja sentença que julgou a partilha é de 02 de fevereiro de 1978, transitada em julgado.- VALOR:- Cr\$-11.582,00 (onze mil quinhentos e oitenta e dois cruzeiros).- O oficial,

DESMEMBRAMENTO:- De conformidade com a abertura da matrícula nº 2.170 do livro 2, foi desmembrado do imóvel matriculado sob nº 2.163, uma casa de morada, nº 905, esquina da Rua Irmãs Campos Silveira, com o seu terreno que mede 25,00 metros de frente pela referida rua, por 28,00 metros da frente aos fundos, pela Rua Irmãs Campos Silveira; ficando ainda um remanescente nesta matrícula nº 2.163 assim descrito:- um terreno medindo 15,40 metros na Rua Cel. Amando Simões, de forma irregular, dividindo de um lado com Ernestina Sangali, onde mede 28 metros, daí quebra à direita e mede 25 metros, dividindo com a mesma Ernestina Sangali, até encontrar a linha da divisa com a Rua Irmãs Campos Silveira; daí quebra à esquerda e desce a rua Irmãs Campos Silveira e segue medindo 35,70 pela referida rua até encontrar a divisa com Romeu Santis; daí quebra à esquerda e segue medindo

(continua no verso):-

fl

matrícula
-2.163-ficha
1a.

verso

(continuação do anverso):-

24,30 metros dividindo com Romeu Santis; daí quebra à esquerda e segue medindo 12,50 metros dividindo com Romeu Santis; daí quebra à direita e segue medindo 20,00 metros, dividindo com Romeu Santis e Francisco de Oliveira Faraco; e daí quebra à esquerda e segue medindo 51,20 metros até encontrar a linha de divisa com a Rua Cel. Amando Simões.- O oficial, Luiz Celso Luizetto.

AV. N° 2/2.163.- De conformidade com a matrícula n° 3.292, livro n° 2, foi desmembrado do imóvel retro matriculado, mediante autorização da Prefeitura Municipal local, um terreno com 303,75 metros quadrados, devidamente descrito na matrícula referida, pelo que faço a presente averbação.- S. Manuel, 30 de maio de 1.980.- O oficial maior, Rui Marcos Fonseca Grava.

AV. n. 3/2 163:-

São Manuel, 07 de julho de 1.982.- De conformidade com a matrícula n. 5 160, livro n. 2, foi desmembrado do imóvel retro matriculado, mediante autorização da Prefeitura Municipal local, conforme ofício n. 310/82 de 15.6.82, um terreno com a área de 487,30 metros quadrados, devidamente descrito na matrícula referida, pelo que faço a presente averbação.- O oficial maior substituto,

Luiz Celso Luizetto

-REGISTRO N° 4/2.163.- (VENDA E COMPRA)

São Manuel, 23 de fevereiro de 1.996.- TRANSMITENTE:- ESPÓLIO DE MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS, representado por seu inventariante, Antonio de Souza Rodrigues, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG. n° 1.227.643/SP e do CIC sob n° 035.410.378/49, residente em Agudos(SP), à Rua Benedito Ottoni, n° 188, nos termos do Alvará Judicial expedido pelo Juízo de Direito desta comarca, em 26/08/1.994, nos autos de inventário sob n° 1.453/72, cuja cópia ficou arquivada no 1° Cartório de Notas desta comarca de São Manuel(SP).- ADQUIRENTE:- SUPERMERCADO PERUCEL LTDA., firma comercial sediada nesta cidade de São Manuel(SP); à Rua XV de Novembro, n° 112/126, inscrita no CGC/MF sob n° 47.812.953/0001-18, inscrição estadual n° 649005952111, representado por seus sócios proprietários, Rubens Matano (RG. 6.947.566 e CIC 538.670.688/87), brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, à Rua José Dallacqua, n° 1.283 e, Celso Antonio Errera (RG. sob n° 8.233.395/SP e CIC 797.296.578/15), brasileiro, viúvo, comerciante, residente nesta cidade, à Rua José Dallacqua, n° 1.165, devidamente autorizados pelo contrato social registrado na JUCESP, sob n° 830402/76, em sessão de 26/02/1.976, cuja cópia e alterações ficaram arquivadas no 1° Cartório de Notas desta comarca, na pasta própria.- TÍTULO:- Venda e compra.- FORMA DO TÍTULO:- Escritura pública de 21 de novembro de 1.995, lavrada -

(continua na 2a. ficha)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - SÃO MANUEL - SP

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL -

Matrícula

= 2.163 =

ficha

2a.

(continuação da 1a. ficha)

no 1º Cartório de Notas desta comarca de São Manuel(SP), livro nº 159, fls. 075.- VALOR:- R\$-25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), que será pago através de uma nota promissória do mesmo valor, de emissão do adquirente, com vencimento para o dia 20 de janeiro de 1.996, promissória essa vinculada à escritura com a cláusula "PRO-SOLUTO".- OBJETO DA ESCRITURA:- A totalidade do remanescente do imóvel a que se refere a presente matrícula.- CONDIÇÕES:- Não há.- OBSERVAÇÃO:- O imóvel encontra-se cadastrado na ESM, sob nº 0-1-043-0143-3.- O oficial interino,

- Pedro Vitorio Sacco -

-AVERBAÇÃO Nº 5/2.163.- (CANCELAMENTO)

De conformidade com o requerimento formulado nesta data, por Rubens Matano, na qualidade de sócio proprietário do Supermercado Perucel Ltda. com a firma reconhecida, devidamente instruído com a Nota Promissória no valor de R\$-25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), devidamente quitada, faço a presente averbação de cancelamento da cláusula "PRO-SOLUTO", desvinculando a referida promissória da escritura de venda e compra retro registrada, razão pela qual fica o imóvel desta matrícula, liberado do ônus que o gravava. São Manuel, 23 de fevereiro de 1.996.- O oficial interino,

- Pedro Vitorio Sacco -

AVERBAÇÃO Nº 6/2.163.- (PENHORA)

Em 16 de abril de 2013.- Nos termos do mandado expedido em 13 de dezembro de 2010 pelo Juízo de Direito do 2º Ofício Cível desta Comarca de São Manuel, Estado de São Paulo, subscrito pelo diretor de serviço, Humberto Eugenio Sinibaldi, extraído dos autos nº 581.01.2010.003133-0, Ordem nº 164/10, ação de Execução Fiscal, movida pela exequente **UNIÃO**, contra o executado **SUPERMERCADO PERUCEL LTDA**, retro referido, procede-se à averbação da **PENHORA SOBRE A FRAÇÃO IDEAL de 15,00% DO REMANESCENTE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA** para garantir o pagamento de R\$-37.107,28 (trinta e sete mil, cento e sete reais e vinte e oito centavos), sendo nomeado como fiel depositário, Celso Antonio Errera, portador da cédula de identidade RG nº 8.233.395-SSP/SP, representante legal da executada.- (Protocolo n. 51.009).- 1/11

A escrevente autorizada,

Maria Regina S. Campos

O oficial de registro,

José Maurício Sampaio Castro

AGR

(CONTINUA NO VERSO)

Matrícula

2.163

ficha

2ª

AVERBAÇÃO N° 7 - PENHORA

Verso

Em 2 de abril de 2019. Em cumprimento a ordem judicial veiculada por Ofício expedido em 11/02/2019 pela MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Judicial desta Comarca, Dra. Érica Regina Figueiredo, extraído dos autos de Execução Fiscal - PIS n° 0006345-73.2009.8.26.0581, movida pela **UNIÃO** contra **SUPERMERCADO PERUCEL LTDA** [CNPJ/MF: 47.812.953/00001-18], procede-se à presente para constar que, conforme auto ou termo lavrado em 25/08/2017, **a parte ideal correspondente a 6,00% da área remanescente do imóvel desta matrícula foi penhorada** para garantir o pagamento de R\$ 13.760,44, sendo nomeado depositário CELSO ANTONIO ERRERA, já qualificado. *Inscrição realizada conforme decisão proferida, em 21/01/2019, nos autos do mencionado processo (fl.69). (Protocolo n° 72.347, em 27/02/2019).-///*


Felipe Guimarães Janes

Escritor Autorizado

José Maurício Sampaio Castro

Oficial de Registro

AVERBAÇÃO N° 8 - PREMONITÓRIA

Em 18 de agosto de 2021. Em atenção ao requerimento formulado neste Município de São Manuel/SP em 02/08/2021 pelo exequente Maurício Romanini, brasileiro, RG n° 5.322.313/SSP/SP, CPF n° 437.577.408-82, residente e domiciliado na Rua Ângelo Garbi, n° 379, Jardim das Orquídeas, na Cidade de Barra Bonita/SP, procede-se à presente para constar que, conforme certidão expedida em 26/07/2021 pela 2ª Vara Judicial desta Comarca de São Manuel/SP, para os fins previstos no **artigo 828** do Código de Processo Civil, **foi distribuída em 15 de julho de 2021 a Ação de Execução de Título Extrajudicial n° 1001548-17.2021.8.26.0581**, que é movida por 1) **ESPÓLIO DE FABIANO ROMANINI** (CPF n° 186.208.528-50); e, 2) **MAURÍCIO ROMANINI** (CPF: 437.577.408-82), contra **SUPERMERCADO PERUCEL LTDA** (CNPJ n° 47.812.953/0001-18), cujo valor da causa é R\$ 110.618,34. **(Protocolo n° 77.772, em 06/08/2021).-///**

(Selo Digital: 1206673310A0000011108321T)

Felipe Guimarães Janes

Escritor Autorizado

José Maurício Sampaio Castro

Oficial de Registro

Averbação n° 9: Premonitória

Em 8 de novembro de 2021. Em atenção ao requerimento formulado neste Município de São Manuel/SP em 24/08/2021 por Destro Brasil Distribuição LTDA. (CNPJ/MF: 13.495.487/0001-72), pessoa jurídica de direito privado com sede no Município de Jundiaí/SP, à Rua An-

(Continua na 3ª Ficha)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SÃO MANUEL - SP
(CNS/CNJ: 12.066-7)

LIVRO Nº 2

- REGISTRO GERAL -

Matrícula

2.163

Ficha

3ª

dré Costa, nº 2002, Prédio CD, Bairro Engordadouro, representada por seu advogado João Joaquim Martinelli (CPF/MF: 524.486.658-34; OAB: 175215/SP), instruído com a certidão/decisão expedida em 28/04/2021 pela 1ª Vara desta Comarca, para os fins previstos no artigo 828 do Código de Processo Civil, procede-se à presente para constar que foi distribuída em 28 de abril de 2021 a Ação de Execução de Título Extrajudicial – Duplicata nº 1000863-10.2021.8.26.0581, que é movida pela requerente, acima qualificada, contra Supermercado Perucel LTDA., também já qualificado, cujo valor da causa é R\$ 24.760,01 (Prot. 78.264 - 06/10/2021) (Selo Digital: 1206673310A00000112719219)

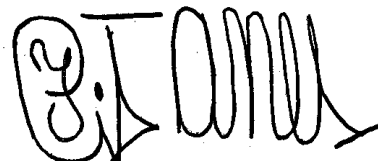


João Otávio Franco Batista
Oficial Substituto

AVERBAÇÃO Nº 10 - PREMONITÓRIA

Em 20 de abril de 2022. Em atenção ao requerimento formulado em 22/02/2022 no Município de Tupã/SP por DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS FRANCISCO IKEDA LTDA., inscrita no CNPJ nº 52.761.434/0004-50 NIRE nº 35202492094, com sede na Avenida Geraldo Fudo, nº 680, Sala 12, Distrito Industrial, no Município de Junqueirópolis/SP (CEP: 17.890-000), representada por seu advogado Gabriel Audácio Ramos Fernandez (CPF: 413.571.768-30; OAB/SP: 405.335), procede-se à presente para constar que, conforme certidão expedida em 16/02/2022 pela 2ª Vara Cível desta Comarca de São Manuel/SP, para os fins previstos no artigo 828 do Código de Processo Civil, foi distribuída em 24 de junho de 2021 a Ação de Execução de Título Extrajudicial – Duplicata nº 1001346-40.2021.8.26.0581, que é movida pela requerente, acima qualificada, contra SUPERMERCADO PERUCEL LTDA., já identificada, cujo valor da causa é R\$ 13.332,01. O título foi enviado na forma de documento eletrônico conforme determinam os itens 365 e seguintes do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. (Protocolo nº 79.243, em 14/03/2022).-///

(Selo Digital: 1206673310A0000011724422)



Felipe Guimarães Janes
Escrevente Autorizado



José Maurício Sampaio Castro
Oficial de Registro

(Continua no verso)

Matrícula

2.163

Ficha

3ª

Verso

AVERBAÇÃO N° 11 - PENHORA

Em 1 de setembro de 2022. Em atenção à certidão expedida em 01/08/2022 pelo 2º Ofício Judicial desta Comarca de São Manuel/SP, emitida pelo escrevente Douglas José Vieira Campos via sistema eletrônico denominado "Penhora Online" (Protocolo ONR: PH000428037), extraída dos autos de Execução Civil n° 1001346-40.2021.8.26.0581, movida por **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS FRANCISCO IKEDA LTDA.** (CNPJ: 52.761.434/0004-50) contra **SUPERMERCADO PERUCEL LTDA.** (CNPJ: 47.812.953/0001-18), procede-se à presente para constar que, conforme termo de penhora lavrado em 19/07/2022, a área remanescente do imóvel desta matrícula foi penhorada para garantir o pagamento de R\$ 13.332,01, sendo nomeado depositário o próprio executado. A certidão de penhora foi enviada na forma de documento eletrônico produzido conforme o disposto pelo artigo 837 do Código de Processo Civil e pelos itens 341 a 353 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça/TJSP. Constou do termo de penhora acima referido que foi penhorada a área remanescente correspondente a 35,82% (832,43 m², aproximadamente) da área descrita na abertura desta matrícula (2.323,48 m², aproximadamente). Base de Cálculo (1/2 do Valor da Dívida): R\$ 6.666,00. [Protocolo n° 80.103, em 02/08/2022].-///
(Selo Digital: 1206673210A0000011966922Z)



Felipe Guimarães Janes
Escrevente Autorizado


José Maurício Sampaio Castro
Oficial de Registro

AVERBAÇÃO N° 12 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Em 2 de março de 2023. Em atenção ao disposto pelo item 9, "b", n° 23, e pelo subitem 412.2, ambos do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, procede-se à presente para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos de **SUPERMERCADO PERUCEL LTDA.** (CNPJ n° 47.812.953/0001-18), já identificado (202302.2407.02571567-IA-920, Processo n° 00105125620225150025, 24 de fevereiro de 2023 às 07:34:34, emissor da ordem: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REG - BOTUCATU - VARA DO TRABALHO DE BOTUCATU - GERSON AUGUSTO DONINI) [Protocolo n° 81.347, em 27/02/2023].

(Selo Digital: 1206673310A0000012347323E)


Luís Felipe Damasceno Aníbal
Oficial Substituto

(CONTINUA NA 4ª FICHA)

Operador Nacional
do Registro de Imóveis

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SÃO MANUEL - SP
(CNS/CNJ: 12.066-7)

LIVRO Nº 2

- REGISTRO GERAL -

Matrícula

2.163

Ficha

4ª

AVERBAÇÃO Nº 13 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Em 23 de março de 2023. Em atenção ao disposto pelo item 9, "b", nº 23, e pelo subitem 412.2, ambos do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, procede-se à presente para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos de SUPERMERCADO PERUCEL LTDA. (CNPJ nº 47.812.953/0001-18), já identificado (202303.1609.02606438-IA-740, Processo nº 00105169320225150025, 16 de março de 2023 às 09:58:35, emissor da ordem: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REG - BOTUCATU - VARA DO TRABALHO DE BOTUCATU - GERSON AUGUSTO DONINI) [Protocolo nº 81.476, em 16/03/2023].

(Selo Digital: 1206673310A0000012377823Y)


Luis Felipe Damasceno Anibal
Oficial Substituto

AVERBAÇÃO Nº 14 - PENHORA

Em 19 de março de 2024. Em atenção à certidão expedida em 23/05/2023 pelo 2º Ofício Judicial desta Comarca de São Manuel/SP, emitida pelo escrevente Douglas Jose Vieira Campos, extraída dos autos de Execução Civil nº 1000069-52.2022.8.26.0581, movida por JBS S/A (CNPJ: 02.916.265/0306-62) contra SUPERMERCADO PERUCEL LTDA. (CNPJ: 47.812.953/0001-18), procede-se à presente para constar que, conforme termo de penhora lavrado em 23/05/2023, a área remanescente do imóvel desta matrícula foi penhorada para garantir o pagamento de R\$ 34.299,73, sendo nomeado depositário o próprio executado. O título foi enviado na forma de documento eletrônico conforme determinam os itens 365 e seguintes do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Base de Cálculo (1/2 do Valor da Dívida): R\$ 17.149,87. [Protocolo nº 83.170, em 29/11/2023].-///

(Selo Digital: 1206673210A0000013206224O)


Felipe Guimarães Janes
Escrevente Autorizado